



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Complementar PMSA nº 01 de junho de 2021, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do município de Santo André – RPPS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

A “**SUBSEÇÃO II – DA APOSENTADORIA DOS SERVIDORES QUE EXERCEM ATIVIDADES ESPECIAIS**” da “**SEÇÃO 1 – DAS APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS**” do “**CAPÍTULO IX – DAS HIPÓTESES DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**”, do Projeto de Lei Complementar PMSA nº 01 de junho de 2021, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo André – RPPS, e dá outras providências; trata sobre as “regras de transição para as aposentadorias”, passa a vigorar com a “**alteração**” do seguinte item:

**Art. 43:** O servidor público municipal ocupante do cargo efetivo, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos, prejudiciais à saúde ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação;

E “**inclusão**” do seguinte item:

**Art. 44:** O servidor público municipal ocupante do cargo efetivo, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a riscos ou que prejudiquem a sua saúde ou integridade física, mais especificamente os “Guardas Municipais” e “Seguranças de Patrimônio”.

Serão aposentados, observados cumulativamente os seguintes requisitos:





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de junho de 2021

**Ver. Renatinho do Conselho**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320030003500310030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.